

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 390, DE 8 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 502/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.001896/2010-33, resolve:

Art. 1º Fica deferido, em grau de reconsideração, o requerimento de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social protocolado pela Associação Creche de Ilhabela, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.159/0001-61, com sede em Ilhabela/SP, com base no atendimento aos requisitos dispostos no Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, pelo período de 20/06/2009 a 19/06/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU nº 131, de 11.07.2014, Seção 1, página 13)